

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 209

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 19 de novembro de 2014

MPPE inaugura sede própria em Limoeiro nesta quinta

Imóvel foi construído seguindo normas de acessibilidade e sustentabilidade

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) passa a partir desta quinta-feira (20), mais uma sede própria, agora no município de Limoeiro (Agreste Setentrional). Até então, os dois promotores de Justiça que atuam no município - Muni de Azevedo Catão e Francisco das Chagas Santos Júnior - ocupavam, juntamente com seis servidores do MPPE, um espaço de 42 metros quadrados, cedido pelo Fórum de Limoeiro, dividido em duas pequenas salas. Com a inauguração da sede própria, esse espaço se-

rá ampliado para 443,29 metros quadrados.

Adaptada às questões ambientais, a nova sede das Promotorias de Justiça de Limoeiro conta com sistema de reaproveitamento de água de chuva, equipamentos de refrigeração de alta eficiência energética e luminárias com sensores para aproveitamento máximo da iluminação natural. "Esta é uma das mais modernas sedes do MPPE no Interior pernambucano. Nela, promotores de Justiça e servidores terão melhores condições de trabalho e a sociedade mais conforto no atendi-

mento", argumentou Felenon.

Ainda de acordo com o procurador-geral, a inauguração do Edifício Promotor de Justiça Oscarlino Tavares de Albuquerque, que passa a sediar as Promotorias de Limoeiro, representa o cumprimento de mais uma etapa da reestruturação das Promotorias de Justiça. "Eu não poderia aceitar uma sede de Circunscrição funcionando em duas salas cedidas pelo Fórum. Hoje, nossa realidade mudou para melhor e isso mostra que estamos no caminho certo", acentuou.

A sede é climatizada, tem

sinalização em braille, rampas de acesso e conta com cinco gabinetes de promotores de Justiça, salas de espera, de audiência, de arquivo e de informática, recepção com bancada dotada de acessibilidade, foyer e auditório com 60 lugares, copa de apoio ao auditório e ainda dois sanitários adaptados para cadeirantes. Entre outras dependências, a sede conta, ainda, com roupeiros para servidores e área de serviço, copa e cozinha, bicicletário e dez vagas no estacionamento, incluindo uma para idoso e outra para pessoa com deficiência.

CONCURSO PARA PROMOTOR Provas orais serão de 28 a 30 de novembro

Foram publicados no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) dessa terça (18) os nomes dos 148 candidatos convocados para a prova oral do concurso público para preenchimento de 15 vagas de promotor de Justiça e promotor de Justiça substituto. A próxima etapa será realizada nos dias 28, 29 e 30 de novembro, no auditório da Faculdade Boa Viagem (FBV), localizada na Rua Jean Emile Favre, 422, Imbiribeira, Recife.

Os aprovados podem consultar a data e horário em que devem comparecer para a realização da prova oral no site da Fundação Carlos Chagas (FCC), organizadora do certame. A informação também foi encaminhada por e-mail aos candidatos.

De acordo com o edital da seleção, o conteúdo da prova oral será composto por assuntos sorteados na hora do exame, com temas das disciplinas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direitos Difusos e Coletivos e Direito da Criança e do Adolescente. Durante a prova, que é realizada em sessão aberta ao público, não será permitida a consulta a qualquer material de apoio, como legislação, súmulas e jurisprudências.

Após a prova oral, os três componentes da banca vão atribuir ao candidato notas de zero a dez, sendo a nota final dessa etapa a média aritmética das três pontuações. Apenas aqueles que obtiverem nota superior a cinco serão classificados para as etapas seguintes do concurso.

MELHORIA DAS CICLOVIAS E CICLOFAIXAS DO RECIFE

MPPE recomenda adoção de plano cicloviário e interligação da malha

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da 12ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Capital, recomenda à Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) que adote, dentro de um prazo de 20 dias, medidas para estimular o uso das bicicletas como meio de transporte e garantir a segurança dos usuários das ciclovias e ciclofaixas.

Segundo o promotor de Justiça Ricardo Coelho, o primeiro objetivo da medida é pleitear junto à administração municipal a elaboração e implementação de um plano cicloviário que

preveja a interligação das atuais rotas cicláveis, a criação de novas rotas e a conexão do modal cicloviário com o sistema de transporte público.

"As ciclofaixas que existem hoje não conversam entre si e não permitem um deslocamento seguro por toda a cidade. Mas contamos com a resposta do município, porque já tivemos audiências públicas muito produtivas sobre o tema", afirmou Ricardo Coelho. Ainda segundo ele, a estrutura urbanística do Recife hoje não contempla a integridade física e a mobilida-

de dos ciclistas, uma vez que mesmo as ciclofaixas pintadas e sinalizadas são



invadidas por automóveis, colocando em risco as pes-

soas que se deslocam de bi-

cicleta. Para garantir a separação do fluxo de automóveis das

rotas cicláveis, o promotor recomendou à PCR a instalação de barreiras físicas,

como tachões ou blocos de concreto, para impedir que os carros adentrem o espaço destinado ao tráfego de bicicletas. A fiscalização das ciclovias deverá ser feita, conforme a recomendação, por meio de câmeras e de agentes da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU).

Outras medidas estipuladas pelo MPPE são aumentar a sinalização das ciclovias, para tornar as rotas conhecidas pelos ciclistas e motoristas; implantar projetos de manutenção e ampliação da malha existente e construir bicicletários em parques,

praças e prédios públicos do Recife.

Para o coordenador da Associação Metropolitana dos Ciclistas do Grande Recife (Ameciclo), Guilherme Jordão, a recomendação é importante por "nortear uma série de ações que a PCR deve fazer para promover o uso da bicicleta como fator de transformação na cidade". Ele destaca que o planejamento de uma estrutura voltada para o modal cicloviário no Recife ainda é tímido frente às demandas postas pela sociedade.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

CONVOCAÇÃO Nº 060/2014

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, **Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados, para participarem do evento da Gestão Estratégica: **Reunião de Acompanhamento de Projetos Finalísticos**.

Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - Auditório
Rua 1ª de Março, Nº 100, Santo Antônio

Data: 24/11/2014
Horário: 08:30 às 12:00 horas
Projeto: ADMISSÃO LEGAL

Pauta:

- Identificação das dificuldades na execução dos projetos.
- Integração entre Líder e Líderes Regionais.
- Consolidação dos dados do Projeto.
- Repactuação dos Prazos do cronograma dos projetos.
- Deliberações

Observação: Para a consolidação dos dados, os Líderes Regionais receberão previamente os formulários de acompanhamento de projetos, que **devem ser trazidos para o evento preenchidos**.

Alice de Oliveira Morais
Ana Luiza Pereira da Silveira
Bianca Stella Azevedo Barroso
Bruno de Brito Veiga
Diego Albuquerque Tavares
Evânia C. de Aguiar Pereira
José Francisco B. de Souza
Lauriney Reis Lopes
Leôncio Tavares Dias
Mavial de Souza Silva
Vanessa Cavalcanti de Araújo

Recife, 18 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 061/2014

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, **Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados, para participarem do evento da Gestão Estratégica: **Reunião de Acompanhamento de Projetos Finalísticos**.

Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - Auditório
Rua 1ª de Março, Nº 100, Santo Antônio

Data: 24/11/2014
Horário: 08:30 às 12:00 horas
Projeto: CONTROLE À VISTA

Pauta:

- Identificação das dificuldades na execução dos projetos.
- Integração entre Líder e Líderes Regionais.
- Consolidação dos dados do Projeto.
- Repactuação dos Prazos do cronograma dos projetos.
- Deliberações

Observação: Para a consolidação dos dados, os Líderes Regionais receberão previamente os formulários de acompanhamento de projetos, que **devem ser trazidos para o evento preenchidos**.

Ademilton Carvalho Leitão
Allana Uchôa de Carvalho
Ana Maria Barros Carvalho
Lauriney Reis Lopes
Luiz Guilherme Lapenda
Marcelo Tebet Halfeld
Paulo Diego Sales Brito

Recife, 18 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 062/2014

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, **Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados, para participarem do evento da Gestão Estratégica: **Reunião de Acompanhamento de Projetos Finalísticos**.

Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - Auditório
Rua 1ª de Março, Nº 100, Santo Antônio

Data: 24/11/2014
Horário: 14:00 às 17:00 horas
Projeto: FISCALIZANDO A ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Pauta:

- Integração entre Líder e Líderes Regionais.
- Identificação das dificuldades na execução dos projetos.
- Consolidação dos dados do Projeto.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Gabriella Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, Rayanna Maciel (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

• Repactuação dos Prazos do cronograma do Projeto.
• Deliberações

Observação: Para a consolidação dos dados, os Líderes Regionais receberão previamente os formulários de acompanhamento de projetos, que **devem ser trazidos para o evento preenchidos**.

Alexandre Augusto Bezerra
Alice de Oliveira Morais
Christiana Ramalho Leite Cavalcante
Danielle Belgo de Freitas
Édipo Soares Cavalcante
Fabiano Moraes de H. Beltrão
Geovany Sá Leite
Irene Cardoso de Souza
João Paulo Pedrosa Barbosa
Lúcio Luiz de Almeida Neto
Manuela de Oliveira Gonçalves
Marcus Alexandre Tieppo
Mirela Maria Iglesias
Sylvia Câmara de Andrade
Vera Rejane Alves dos Santos

Recife, 18 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 063/2014

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, **Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados, para participarem do evento da Gestão Estratégica: **Reunião de Acompanhamento de Projetos Finalísticos**.

Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - Auditório
Rua 1ª de Março, Nº 100, Santo Antônio

Data: 25/11/2014
Horário: 09:00 às 12:00 horas
Projeto: Lixo: Quem se lixa?

Pauta:

- Identificação das dificuldades na execução dos projetos.
- Integração entre Líder e Líderes Regionais.
- Consolidação dos dados do Projeto.
- Repactuação dos Prazos do cronograma dos projetos.
- Deliberações

Observação: Para a consolidação dos dados, os Líderes Regionais receberão previamente os formulários de acompanhamento de projetos, que **devem ser trazidos para o evento preenchidos**.

André Felipe Barbosa Menezes
Ana Rúbia T. Carvalho
Aurilton L. Carlos Sobrinho
Francisco das Chagas Santos Jr
Eduardo Leal dos Santos
Gilka Miranda
Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo
Janaina do Sacramento Bezerra
Juliana Pazinato
Márcia Cordeiro Guimarães Lima
Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Luciano Bezerra da Silva
Romualdo Siqueira França
Sarah Lemos Silva
Sylvia Câmara de Andrade
Tayjane Cabral de Almeida

Recife, 18 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 064/2014

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, **Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados, para participarem do evento da Gestão Estratégica: **Reunião de Acompanhamento de Projetos Finalísticos**.

Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - Auditório
Rua 1ª de Março, Nº 100, Santo Antônio

Data: 25/11/2014
Horário: 08:30 às 12:00 horas
Projeto: PACTO DOS MUNICÍPIOS PELA SEGURANÇA PÚBLICA

Pauta:

- Integração entre Líder e Líderes Regionais.
- Identificação das dificuldades na execução dos projetos.
- Consolidação dos dados do Projeto.
- Repactuação dos Prazos do cronograma do Projeto.
- Deliberações

Observação: Para a consolidação dos dados, os Líderes Regionais receberão previamente os formulários de acompanhamento de projetos, que **devem ser trazidos para o evento preenchidos**.

Aline Daniela Florêncio
Carlan Carlo da Silva
Edeilson L. de Souza Jr.
Eduardo Leal dos Santos
Francisco Dirceu de Barros
Isabela Rodrigues Bandeira
Lorena Medeiros Santos
Manoel D. Purificação Neto
Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Sérgio Tenório de França

Recife, 18 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.739/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 2º e 3º, da Resolução RES-PGJ nº 002/2008; **CONSIDERANDO**, o requerimento do Membro do MPPE protocolado sob o SIIG de n.º 0029359-1/2014;

RESOLVE:
AUTORIZAR o Membro abaixo relacionado, a residir fora do município de sua titularidade, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008, com a respectiva justificativa indicada:

MEMBRO	EXPEDIENTE SIIG N.º	MUNICÍPIO DE TITULARIDADE/PLENO	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	JUSTIFICATIVA
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	0029359-1/2014	Brejo da Madre de Deus	Caruaru	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 065/2014

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, **Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados, para participarem do evento da Gestão Estratégica: **Reunião de Acompanhamento de Projetos Finalísticos**.

Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - Auditório
Rua 1ª de Março, Nº 100, Santo Antônio

Data: 25/11/2014
Horário: 08:30 às 12:00 horas

Projeto: PERNAMBUCO CONTRA O CRACK
Pauta:

- Integração entre Líder e Líderes Regionais.
- Identificação das dificuldades na execução dos projetos.
- Consolidação dos dados do Projeto.
- Repactuação dos Prazos do cronograma do Projeto.
- Deliberações

Observação: Para a consolidação dos dados, os Líderes Regionais receberão previamente os formulários de acompanhamento de projetos, que **devem ser trazidos para o evento preenchidos**.

Carlos Eduardo Domingos Seabra
Domingos Sávio P. Agra
Fabiana de S. S. Albuquerque
Fabiano de Araújo Saraiva
Fabiano de Melo Pessoa
Flávio Henrique Souza Santos
Isabelle Barreto de Almeida
Jeanne Bezerra da Silva
Júlio César Soares Lira
Russeaux Vieira de Araújo

Recife, 18 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 066/2014

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, **Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, convoca Excelentíssimos Senhores Membros e Servidores, componentes do Núcleo de Apoio Executivo da Gestão Estratégica, abaixo relacionados, para participarem do evento: **Reunião de Acompanhamento de Projetos Finalísticos**.

Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - Auditório
Rua 1ª de Março, Nº 100, Santo Antônio.

Data: 24/11 e 25/11/2014
Horário: 08:30 às 17:00 horas

Pauta:

- Identificação das dificuldades na execução dos projetos.
- Integração entre Líder e Líderes Regionais.
- Consolidação dos dados do Projeto.
- Repactuação dos Prazos do cronograma dos projetos.
- Deliberações

Programação:
Dia 24/11/2014
08:30h as 10:15h – Projeto: Admissão Legal
10:30h as 12:00h – Projeto: Controle à Vista
14:00h as 17:00h – Projeto: Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde
Dia 25/11/2014
08:30h as 10:15h – Projeto: Pacto dos Municípios pela Segurança
10:30h as 12:00h – Projeto: Pernambuco Contra o Crack
14:00h as 17:00h – Projeto: Lixo: Quem se lixa?

Allana Uchôa de Carvalho
Andréa Corradini Rego Costa
Arnaldo Antônio Duarte Ribeiro
Antonio Fernandes Oliveira Matos Junior
Hélio José de Carvalho Xavier
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Marilúcia Arruda Assunção
Nelson Ferreira Pereira de Barros Junior

Recife, 18 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.738/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o teor do requerimento protocolado sob nº 0038265-6/2013;

RESOLVE:
I – **FAZER RETORNAR** a servidora **MARIA DO SOCORRO BARROS RODRIGUES**, Técnico de Nível Médio, Matrícula PGJ nº 187.707-0, à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 1º/09/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 18 de novembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

www.mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.092/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do requerimento nº 25215-6/2014, protocolado em 30/05/2014;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 106/2014;

RESOLVE:

I – APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 178.485-4, lotada na Divisão Ministerial de Registro e Controle, no cargo de Analista Ministerial Suplementar, Classe B, Referência 15, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurando-lhe os proventos integrais. II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de julho de 2014.

Aginaldo Fenelon de Barros

Procurador-Geral de Justiça

(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.730/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, considerando a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 13 de novembro de 2014;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto de Vitória de Santo Antão, de 1ª Entrância, a Bela. **MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS**, 1ª Promotora de Justiça Substituta de Caruaru, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 02/2014, publicado no DOE de 19.06.2014, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação;

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 13.11.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 17 de novembro de 2014.

Aginaldo Fenelon de Barros

Procurador-Geral de Justiça

(Republicada por ter saído com incorreção no DOE de 18/11/2014)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia 18.11.2014

Expediente n.º: 308/14

Processo n.º: 0053696-2/2014

Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: sn/2014

Processo n.º: 0052411-4/2014

Requerente: **HERBERT JOSE ALBUQUERQUE RAMALHO**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 986/14

Processo n.º: 0051954-6/2014

Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/14

Processo n.º: 0053285-5/2014

Requerente: **CLÓVIS RAMOS SODRÉ DA MOTTA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14

Processo n.º: 0050543-8/2014

Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS M. AZEVEDO**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 003/14

Processo n.º: 0053389-1/2014

Requerente: **ANA PAULA SANTOS MARQUES**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias, conforme Resolução PGJ nº 006/2014.*

Expediente n.º: S/N/14

Processo n.º: 0053279-8/2014

Requerente: **ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ**

Assunto: Requerimento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias, conforme Resolução PGJ nº 006/2014.*

Expediente n.º: s/n/14

Processo n.º: 0053151-6/2014

Requerente: **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias conforme Resolução nº 006/2.014*

Expediente n.º: s/n/14

Processo n.º: 0053148-3/2014

Requerente: **LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias conforme Resolução nº 006/2.014*

Expediente n.º: S/N/14

Processo n.º: 0052954-7/2014

Requerente: **ROMUALDO SIQUEIRA FRANCA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias, conforme Resolução PGJ nº 006/2014.*

Expediente n.º: S/N/14

Processo n.º: 0052841-2/2014

Requerente: **VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES**

Assunto: Requerimento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias, conforme Resolução PGJ nº 006/2014.*

Expediente n.º: S/N/14

Processo n.º: 0053277-6/2014

Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias, conforme Resolução PGJ nº 006/2014.*

Procuradoria Geral de Justiça, 18 de novembro de 2014.

José Bispo de Melo

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

14.11.2014

Expediente n.º: 4112/2014

Processo n.º: 0052134-6/2014

Requerente: **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À ATMAD com cópia à Assessoria Ministerial de Segurança Instituição para as providências relativas ao item 1, observando-se o prazo estabelecido pelo CNMP.*

Procuradoria Geral de Justiça, 18 de novembro de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino

Promotor de Justiça

Coordenador do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou o seguinte despacho:

13.11.2014

Expediente n.º: 72/14

Processo n.º: 0052752-3/2014

Requerente: **ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 18 de novembro de 2014.

José Bispo de Melo

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:

Dia 17.11.2014

Expediente n.º: 201/14

Processo n.º: 0053174-2/2014

Requerente: **LIANA MENEZES SANTOS**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.697/2014, publicada em 15.11.2014. Arquive-se.*

Expediente n.º: 104/14

Processo n.º: 0053353-1/2014

Requerente: **ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.699/2014, publicada em 15.11.2014. Arquive-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 18 de novembro de 2014.

José Bispo de Melo

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2014
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 013/2014

PROCESSO SIIG N.º 0002759-5/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2014.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012014000374
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.
PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
CNPJ: 24.417.065/0001-03

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de **materiais de expediente** para a Procuradoria Geral de Justiça.
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

A) Empresa: AÇÃO COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA-ME	
CNPJ: 06.712.971/0001-40	Inscrição Estadual: 116.932.567.112
Endereço: Rua Mourato Coelho, n.º 835 – Sala 06 – Pinheiros – São Paulo/SP	
Telefone/FAX: (11) 3819-0765	E-mail: acaocomercial@terra.com.br
Representante: Nelson Ramos Nobrega Junior	
Identidade: 5.464.959-6	Órgão Exp.: SSP/SP
CPF: 873.423.408-04	

Item 43.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	322578-0	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, PARA GRAMPOS: 23/6; 23/8; 23/10 E 23/13, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	Make	Und	620	28,40	17.608,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A": R\$ 17.608,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)							

B) Empresa: **SODINE – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA.**

CNPJ: 07.342.785/0001-20		Inscrição Estadual: 06.101.178-9
Endereço: Av. Borges de Melo, n.º 1287 – Bairro de Fátima – Fortaleza/CE		
Telefone/FAX: (85) 4012-8073 / (85) 8101-8308 - Vivo	E-mail: licitacoes@sodine.com.br / mailto:acaocomercial@terra.com.br	
Representante: Nivaldo Felisberto de Souza Junior		
Identidade: 1.167.988	Órgão Exp.: SSP/PB	
CPF: 570.258.274-87		

Itens 8, 9, 10, 12, 20, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 61, 65 e 66.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	325670-7	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR AZUL, TAMP A VENTILADA E VALIDADE DE 5 ANOS.	COMPACTOR	CAIXA 50 UNIDADE	350	13,50	4.725,00
9	325671-5	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMP A VENTILADA E VALIDADE DE 5 ANOS.	COMPACTOR	CAIXA 50 UNIDADE	300	13,50	4.050,00
10	325672-3	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR VERMELHA, TAMP A VENTILADA E VALIDADE DE 5 ANOS.	COMPACTOR	CAIXA 50 UNIDADE	100	13,50	1.350,00
12	325768-1	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	DESART	CAIXA 12,000 UNIDADE	300	6,12	1.836,00
20	322613-1	COLA - LIQUIDA, EM EMULSAO, BRANCA, COMPOSTA POR ACETADO DE POLIVINILA, EM SOLUCAO ALCOOLICA, EM TUBOS COM 40 GRAMAS, USO ESCOLAR, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM BICO REGULADOR DE ABERTURA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	CAIXA 12 UNIDADE	300	4,08	1.224,00
32	331961-0	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX33M), NA COR TRANSPARENTE.	EUROCEL	UNIDADE	1.600	0,41	656,00
33	335567-5	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX10M), NA COR VERMELHA.	EUROCEL	UNIDADE	300	0,35	105,00
34	335568-3	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX10M), NA COR VERDE.	EUROCEL	UNIDADE	300	0,35	105,00
35	335562-4	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX10M), NA COR BRANCA.	EUROCEL	UNIDADE	300	0,35	105,00
36	335564-0	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX10M), NA COR AMARELA.	EUROCEL	UNIDADE	300	0,33	99,00
37	335566-7	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX10M), NA COR AZUL.	EUROCEL	UNIDADE	300	0,35	105,00
39	331237-2	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (48MMX50M), NA COR TRANSPARENTE.	3M	UNIDADE	1.500	2,00	3.000,00
40	322703-0	FITA ADESIVA - TIPO CREPE, GOMADA E RESISTENTE COM 19MM X 50M, ACONDICIONADA EM ROLO DE PAPELAO COM 80MM DE DIAMETRO, COM INDICACAO DO FABRICANTE E CNPJ, NA COR NATURAL, LISA.	EUROCEL	UNIDADE	300	1,93	579,00

61	352952-5	PASTA - REGISTRADORA A-Z, GRANDE, EM PLASTICO SUPER RESISTENTE (BINDER), TRANSPARENTE, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA (EM 02 PARTES), QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (35 X 28)CM, LOMBO LARGO DE 08CM, COM PORTA ETIQUETA EM PLASTICO NO LOMBO, COM FERRAGEM TIQUE-TAQUE, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA PARA ARQUIVO E REGISTRO VERTICAL DE PROCESSOS.	YES	UNIDADE	2.500	10,27	25.675,00
65	322439-2	PASTA - DE REGISTRADORA A/Z GRANDE EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO EM PLASTICO RESISTENTE INCOLOR, COM BORDA INFERIOR EMAÇO, FERRAGEM INTERIOR NIQUELADA COM PRENDEDOR "TIC TAC" (COM PERFEITO ENCAIXE), COM PESO MINIMO POR PASTA APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA, LOMBO LARGO COM 8CM, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA GUARDA E ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS.	FRAMA	CAIXA 20 UNIDADE	150	81,20	12.180,00
66	322420-1	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO, COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (350X235)MM, LOMBADA DE 40MM, NA COR AZUL.	ALAPLAST	UNIDADE	700	1,47	1.029,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "B": R\$ 56.823,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS)							

C) Empresa: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP.	
CNPJ: 24.174.062/0001-88	Inscrição Estadual: 24.600.916-0
Endereço: Rua Fernandes Lima, n.º 66 – Centro – Palmeira dos Índios/AL	
Telefone/FAX: (82) 3357-2076 / 3421-2733	E-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com / mailto:acaocomercial@terra.com.br
Representante: Ivson Machado de Arruda	
Identidade: 384.120	Órgão Exp.: SSP/AL
CPF: 640.493.884-72	

Itens 4, 6, 11, 13, 26, 81 e 83.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	357666-3	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR AZUL, TAMP A VENTILADA E VALIDADE DE 5 ANOS.	VR PAPEIS	UNIDADE	78	34,90	2.722,20
6	331454-5	BORRACHA - PLASTICA COM FORMULA LIVRE DE PVC, COM CAPA PROTETORA, PARA GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 42 X 21 X 11MM, NA COR NATURAL.	LEO & LEO	CAIXA 24 UNIDADE	67	11,98	802,66
11	328683-5	CANETA - CORPO DE PLASTICO OPACO, PONTA FINA, AZUL, CANETA PARA GRAVAR EM CD. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	GOLLER	CAIXA 12 UNIDADE	70	15,90	1.113,00
13	328684-3	CANETA - CORPO DE PLASTICO OPACO, PONTA FINA, VERMELHA, CANETA PARA GRAVAR EM CD. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	GOLLER	CAIXA 12 UNIDADE	70	17,85	1.249,50
26	324524-1	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO, EM LAMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 9MM.	MASTERPRINT	CAIXA 12 UNIDADE	60	5,15	309,00
81	330122-2	PORTA DUREX - EM DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, DE MESA, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, BASE PROTEGIDA POR ESPUMA DE BORRACHA, SERRILHA EMBUTIDA NO CORPO, ROLDANA DE PLÁSTICO PARA ROLOS PEQUENOS, DIMENSÃO 50MM X 110 A 190MM, REVESTIDO COM PLASTICO RESISTENTE E COM CARRETEL EM PLASTICO INQUEBRÁVEL RESISTENTE, PARA FITA ADESIVA DE ATE 19 MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE ATE 33M, COM MIOLO DE ATE 25,4MM DE DIAMETRO, FORMATO RETANGULAR COM SECCÃO RETANGULAR OU CILÍNDRICA.	JOCAR	UNIDADE	400	5,49	2.196,00
83	322599-2	TESOURA ESCOLAR - DE INOX, ANATOMICO, MEDINDO 20CM, CABO PLASTICO, PRETA, PARA DOIS DEDOS, COM PARAFUSO DE REGULAGEM, ACO INOXIDÁVEL, ARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO.	JOCAR	UNIDADE	500	2,39	1.195,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "C": R\$ 9.587,36 (NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)							

D) Empresa: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - ME.	
CNPJ: 16.667.433/0001-35	Inscrição Estadual: 242.71376-9
Endereço: Rua Costa Rego, n.º 132 – Centro – Palmeira dos Índios/AL	
Telefone/FAX: (82) 3313-1020 / 3421-2733	E-mail: vanessatama@hotmail.com / mailto:acaocomercial@terra.com.br
Representante: Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda	
Identidade: 762.749	Órgão Exp.: SSP/AL
CPF: 663.114.204-06	

Itens 77, 78, 79 e 80.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	339697-5	PORTA CLIPS - EM ACRILICO, QUADRADO, NA COR FUMÉ TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55MMX55MMX40MM.	NOVACRIL	UNIDADE	450	2,99	1.345,50
78	339240-6	PORTA LAPIS - EM ACRILICO, QUADRADO, FUME TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 95MMX55MMX55MM.	NOVACRIL	UNIDADE	450	3,78	1.701,00
79	324485-7	PRANCHETA PORTATIL - DE FIBRA DE POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO, NA COR FUME TRANSPARENTE.	NOVACRIL	UNIDADE	450	6,57	2.956,50
80	324798-8	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO, SIMPLES, TIPO CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, NA COR FUME, MEDINDO (250X350)MM.	NOVACRIL	UNIDADE	500	10,18	5.090,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "D": R\$ 11.093,00 (ONZE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS)							

E1) Empresa: CAD DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP.	
CNPJ: 18.223.403/0001-65	Inscrição Estadual: 053129067
Endereço: Av. Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, n.º 1470 A - Cordeiro – Recife/PE	
Telefone/FAX: (81) 3426-2068	E-mail: vendas@caddistribuidora.com.br / mailto:acaocomercial@terra.com.br
Representante: Marcelo Barreto do Carmo	
Identidade: 4571914	Órgão Exp.: SSP/PE
CPF: 021.231.034-89	

Itens 1 e 69.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	323639-0	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 15MM, PONTA EM ACO NIQUELADO, Nº 1, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS.	JOCAR	CAIXA 50 UNIDADE	180	2,15	387,00
69	323489-4	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CONCEPT	CAIXA 12 UNIDADE	30	9,38	281,40
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E1": R\$ 668,40 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							

E2) Empresa: COMERCIAL LASER LTDA EPP.	
CNPJ: 35.525.930/0001-43	Inscrição Estadual: 0167688-17
Endereço: Rua Domingos bastos, 123, Encruzilhada, Recife/PE	
Telefone/FAX: (81) 3241-2924 / 3241-1416	E-mail: comerciallaser@uol.com.br / mailto:acaocomercial@terra.com.br
Representante: Marcos José de Lacerda	
Identidade: 1.788.128	Órgão Exp.: SDS/PE
CPF: 253.684.864-72	

Itens 21, 25, 27, 28 e 29.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	324515-2	CORRETIVO LÍQUIDO PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, COM PINCEL APLICADOR. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, RESINA E PIGMENTO PLASTIFICANTE. NÃO DEVE CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO OU QUALQUER COMPONENTE TÓXICO. CAPACIDADE 18ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	GLINORTE	CAIXA 12 UNIDADE	200	7,00	1.400,00
25	323663-3	ELASTICO - DE LATEX, NR 18, NA COR BEGE.	MAMUTH	CAIXA 25 GRAMA	1.500	0,80	1.200,00
27	357800-3	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO COM ETIQUETA DE 50 X 100 MM, NA COR BRANCA, COM 03 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 20 FOLHAS, CAIXA COM 60 ETIQUETAS NO TOTAL, SINTETICO.	POLIFIX	CAIXA 20 FOLHA	360	2,90	1.044,00
28	357837-2	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (72MM9 X 23MM), NA COR BRANCA, CAIXA COM 160 ETIQUETAS, FORMATO 08 ETIQUETA POR FOLHA, SINTETICO.	POLIFIX	CAIXA 20 FOLHA	400	2,90	1.160,00
29	357854-2	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO 32MM X 72MM, REF Q3272, NA COR BRANCA, COM 06 ETIQUETAS POR FOLHA, ENVELOPE COM 120 ETIQUETAS, ADESIVO SINTETICO.	POLIFIX	CAIXA 20 FOLHA	320	2,90	928,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E2": R\$ 5.732,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)							

E3) Empresa: CONSERVI COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA - ME.	
CNPJ: 70.214.374/0001-95	Inscrição Estadual: 0269449-28
Endereço: Rua Cuiabá, n.º 151 – Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE	
Telefone/FAX: (81) 3421-4850	E-mail: conservi_conservi@hotmail.com / mailto:acaocomercial@terra.com.br
Representante: Angelo Teles de Carvalho	
Identidade: 2.425.346	Órgão Exp.: SDS/PE
CPF: 331.269.684-49	

Itens 42, 58 e 62.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	237183-9	GARRAFA TERMICA - EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPAS DE ROSCA, ALCA, BICO E TAMPAS EXTERNAS, PARA CAFE, CHÁ, ETC. COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. CORES DIVERSAS.	INVICTA	UNIDADE	550	11,99	6.594,50
58	322446-5	PASTA CATALOGO - COM CAPA EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM 30 ENVELOPES INTERNOS EM PLASTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,15 MICRA, COM FIXACAO EM COLA VULCANIZADA, NO TAMANHO A4, NA COR AZUL, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	ELOPLAST	UNIDADE	350	5,49	1.921,50
62	322426-0	PASTA - CLASSIFICADORA COM ELASTICO, EM CARTAO DUPLA, COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, MEDINDO (235 X 345)MM APROXIMADAMENTE, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA PARA ARQUIVAMENTO, CLASSIFICACAO E SEPARACAO DE DOCUMENTOS. (PASTA COM ABAS REF. 95).	FRAMA	CAIXA 100 UNIDADE	100	79,00	7.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E3": R\$ 16.416,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)							

E4) Empresa: HIPER NET COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

CNPJ: 10.962.250/0001-66	Inscrição Estadual: 0382157-99
Endereço: Rua Santana, n.º 196 – Jardim Atlântico – Olinda/PE	E-mail: bastos@hipernetinformatica.com / mailto:acaocomercial@terra.com.br
Telefone/FAX: (81) 3032-6624	
Representante: Jacira de Araújo Bastos	
Identidade: 741.995	Órgão Exp.: SSP/PE
CPF: 536.498.424-91	

Itens 2, 16, 17, 18, 19, 45, 48, 71 e 72.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	344790-1	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, EM PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COM BASE EM FELTRO, COM SUPORTE PARA 02 PINCEIS.	BRW AGO101	UNIDADE	100	2,65	265,00
16	323590-4	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0.	BRW CL-8025	CAIXA 25 UNIDADE	1.000	1,20	1.200,00
17	323592-0	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0.	BRW CL-2100	CAIXA 100 UNIDADE	3.000	1,05	3.150,00
18	323599-8	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0.	BRW CL-4050	CAIXA 50 UNIDADE	2.500	1,05	2.625,00
19	322610-7	COLA - EM BASTAO, COM 10 GRAMAS, SEM SOLVENTE, NAO TOXICA, AUSENCIA DE GLICERINA E SOLVENTE, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW CO-1209	CAIXA 12 UNIDADE	400	11,00	4.400,00
45	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6.	BRW GR-5000	CAIXA 5000 UNIDADE	1.100	1,95	2.145,00
48	340376-9	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIESTIRENO (ROMEJU E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO E 11CM FECHADO (SENDO 11,30CM CADA HASTE, E ESPELHO DE 11CM), COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES..	DELLO PLASTICO 110MM	CAIXA 50 UNIDADE	1.000	5,28	5.280,00
71	323495-9	PINCEL ATOMICO - NA COR VERDE, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BRW CA-4004	CAIXA 12 UNIDADE	30	7,90	237,00
72	323492-4	PINCEL ATOMICO - NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BRW CA-4003	CAIXA 12 UNIDADE	30	7,90	237,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E4": R\$ 19.539,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)							

E5) Empresa: KREATO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME.

CNPJ: 03.330.091/0001-11	Inscrição Estadual: 026.3096-61
Endereço: Rua da Saudade, n.º 270 – Loja 01 – Boa Vista – Recife/PE	E-mail: kreatodistribuidora@hotmail.com / mailto:acaocomercial@terra.com.br
Telefone/FAX: (81) 3421-1760 / 3423-5984	
Representante: Selma Salome Cartaxo Ramos	
Identidade: 1.249.174	Órgão Exp.: SSP/PE
CPF: 622.725.514-91	

Itens 14 e 23.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	172194-1	MIDIA CD-R - GRAVACAO DE DADOS E AUDIO, SERIE PRATA CAIXA SLIM, TIPO OPTICA GRAVAVEL EM 52X, 700 MB OU 80MIN.	NIPONIC	UNIDADE	2.000	1,29	2.580,00
23	134625-3	MIDIA DVD R PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO, TIPO OPTICA GRAVAVEL 1X, 2X, COM 4,7 GB, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRILICO, LACRADO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.	NIPONIC	UNIDADE	3.200	1,12	3.584,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E5": R\$ 6.164,00 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)							

E6) Empresa: LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 10.518.667/0001-34	Inscrição Estadual: 0505145-20
Endereço: Av. Recife, n.º 2670 – Casa 27 - IPSEP – Recife/PE	E-mail: governo@exataatacado.com.br
Telefone/FAX: (81) 3071-0813 / 8221-8613	
Representante: Rosângela Alves dos Santos Ribeiro	
Identidade: 5.651.746	Órgão Exp.: SDS/PE
CPF: 036.390.224-40	

Itens 3 e 30.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	324124-6	APONTADOR PARA LAPIS - DE PLASTICO RESISTENTE COM LAMINA EM AÇO INOX, SEM DEPOSITO, RETANGULAR, E COLORIDO.	TRIS	CAIXA 24 UNIDADE	30	2,85	85,50
30	344774-0	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (55,8X99,0)MM, NA COR BRANCA, COM 10 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4.	POLIFIX	CAIXA 10 FOLHA	370	5,00	1.850,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E6": R\$ 1.935,50 (UM MIL NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							

E7) Empresa: MC FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - ME.

CNPJ: 11.060.390/0001-01	Inscrição Estadual: 0383888-98
Endereço: Av. Bernardo Vieira de Melo, n.º 4243 – Sala 08 - Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE	E-mail: mcferreirape@hotmail.com mailto:acaocomercial@terra.com.br
Telefone/FAX: (81) 3468-6986 / (81) 8863-7935	
Representante: Michelle Cavalcante Ferreira	
Identidade: 5.865.123	Órgão Exp.: SSP/PE
CPF: 042.224.644-14	

Item 52.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	235136-6	RECIPIENTE PARA LIXO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23CM (BOCA) X 29CM DE ALTURA, SEM TAMPAS, DE COM BORDA SUPERIOR VIRADA, EMPILHAVEL, SEM PEDAL, NA COR PRETA.	PLASUTIL	UNIDADE	1.000	10,00	10.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E7": R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)							

E8) Empresa: PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI ME

CNPJ: 13.845.315/0001-81	Inscrição Estadual: 0446564-40
Endereço: Rua Amélia Xavier Sampaio, n.º 12 – Imbiribeira – Recife/PE	E-mail: pcsdistribuidora2013@gmail.com / mailto:acaocomercial@terra.com.br
Telefone/FAX: (81) 3048-5711	
Representante: Meuri Clea de Almeida Soares	
Identidade: 6.656.546	Órgão Exp.: SDS/PE
CPF: 043.118.644-85	

Itens 49, 57, 63, 64, 70, 74 e 75.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	392875-6	LAPIS - GRAFITE, COM CORPO EM FORMATO REDONDO, SEM BORRACHA, SUPER RESISTENTE, FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM CERTIFICACAO FSC, COM PERFIL DE 7,2MM, COMPOSICAO A BASE DE MADEIRA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERAMICO, COMPRIMENTO DE 170 A 175MM, APONTADO, TOPO CERRADO, NA COR PRETA, GRADUACAO HB, MINA N.º 2, COM MICRO PARTICULAS ATIVAS, ATOXICO, GRAFITE DE COR NATURAL.	LETRA E COR	CAIXA 144 UNIDADES	22	20,59	452,98
57	322777-4	PAPEL ALMACO PAUTADO - EM CADERNOS COM 20 FOLHAS DUPLAS, SEM GRAMPO, ENCADERNACAO OU BROCHURA (FOLHAS DUPLAS INDEPENDENTES) UTILIZADAS PARA PARECERES MANUAIS, RASCUNHOS.	ROMITEC	PACOTE 20 FOLHA	250	1,39	347,50
63	322529-1	PASTA - CLASSIFICADORA SEM ELASTICO, EM CARTAO DUPLA, COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, MEDINDO (235 X 345)MM APROXIMADAMENTE, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA PARA ARQUIVAMENTO, CLASSIFICACAO E SEPARACAO DE DOCUMENTOS.	FRAMA	CAIXA 100 UNIDADE	100	74,50	7.450,00

64	346943-3	PASTA - EM PAPEL CARTAO, PESANDO 280GR/M², COM TAMANHO OFICIO (235 X 350)MM, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA CLASSIFICADORA DUPLA, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLASTICO, SEM ABAS, NA COR AMARELA .	DELLO	CAIXA 100 UNIDADE	15	130,00	1.950,00
70	323487-8	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL , COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTAVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BRW	CAIXA 12 UNIDADE	40	9,40	376,00
74	323524-6	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR VERDE , COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO DESCARTAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BRW	CAIXA 12 UNIDADE	35	11,28	394,80
75	323527-0	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR PRETA , COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO DESCARTAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BRW	CAIXA 12 UNIDADE	35	11,15	390,25
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E8": R\$ 11.361,53 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)							

E9) Empresa: SATISFAZ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME	
CNPJ: 08.054.930/0001-30	Inscrição Estadual: 0338948-09
Endereço: Rua Gomes Taborda, n.º 767 - Loja G – 1º andar – Cordeiro – Recife/PE	
Telefone/FAX: (81) 3227-1599	E-mail: satisfazltda@ibest.com.br / mailto:acaocomercial@terra.com.br
Representante: Marco Antonio de Miranda	
Identidade: 1.5590.023	Órgão Exp.: SSP/PE
CPF: 253.855.504-34	

Item 68.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	322637-9	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 60 FOLHAS DE 75G/M2. COM 2 VAZADORES, NA COR CINZA MARTELADO.	CONDOR	UNIDADE	130	40,08	5.210,40
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E9": R\$ 5.210,40 (CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							

1.2 - Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL: R\$ 172.138,19 (Cento e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezenove centavos).
--

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2014.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: SRA. ANA MARIA PINTO DA SILVA, DIVISÃO MINISTERIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS.

Corregedoria Geral do Ministério Público

Ministério Público de Pernambuco
Central de Inquéritos de Garanhuns

Relatório de atividades mensal

REF. Outubro de 2014

Promotor de Justiça	Setembro		Outubro			Observação
	Saldo	Recebidos	Distribuídos	Devolvidos	Saldo	
Carolina de Moura Cordeiro Pontes	0	46	43	45	1	
Itapuan de V. Sobral Filho	3	44	44	47	0	
Mariana Cândido Silva	0	43	43	43	0	
Reus Alexandre S. do Amaral	8	44	44	50	2	
TOTAL	11	177	174	185	3	

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 694/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor Comunicação Interna N°137/2014, da Coordenação Ministerial de Tecnologia da Informação, protocolada sob o nº 0051188-5/2014;

RESOLVE:

Designar a servidora **ALEXSANDRA VAZ DE ARAUJO SILVA**, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 188.709-2, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Serviços Gráficos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de 01/10/2014, tendo em vista o afastamento por licença médica do titular **BRUNO CAVALCANTI LIMA**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº171.020-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público
(Replicado por haver saído com incorreção no original)

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 13/11/2014

Expediente: CI 010/2014
Processo nº 0049363 - 7/2014
Requerente: Dra. Áurea Rosane Vieira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 223/2014
Processo nº 0050732 - 8/2014
Requerente: Riedja Mittiey de Oliveira Ramalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento /2014
Processo nº 0051136 - 7/2014
Requerente: Katharine de Almeida Correia
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, solicita aval da chefia da servidora.

Expediente: Requerimento/2014
Processo nº 0051367 - 4/2014
Requerente: Ester de Oliveira Correia
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Requerimento/2014
Processo nº 0049690 - 1/2014
Requerente: Bruno Valente Firmino dos Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Requerimento /2014
Processo nº 0050787 - 0/2014
Requerente: Rebeca Cíntia de Barros Rodrigues
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF 288 /2014
Processo nº 0042275 - 2/2014
Requerente: Dra. Marinalva S. De Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, para colocar em planilha própria e aguardar novas nomeações.

Expediente: CI 657 /2014
Processo nº 0052588 - 1/2014
Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para providenciar o devido pagamento, e em seguida, à CMGP para fins de desconto em folha do servidor. Solicito ainda, encaminhar comprovante de pagamento ao DEMTR.

Expediente: CI 653/2014
Processo nº 0052463 - 2/2014
Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para providenciar o devido pagamento, e em seguida, à CMGP para fins de desconto em folha do servidor. Solicito ainda, encaminhar comprovante de pagamento ao DEMTR.

Expediente: CI 652 /2014
Processo nº 0052477 - 7/2014
Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para providenciar o devido pagamento, e em seguida, à CMGP para fins de desconto em folha do servidor. Solicito ainda, encaminhar comprovante de pagamento ao DEMTR.

Expediente: CI 210/2014
Processo nº 0052869 - 3/2014
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente: OF 075 /2014
Processo nº 0051721 - 7/2014
Requerente: Dr. Fabiano de Araújo Saraiva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP, ciente. Arquite-se.

Expediente: CI 208 /2014
Processo nº 0052461 - 0/2014
Requerente: Denise Daniela Gonçalves Ferreira de Araújo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP, ciente. Arquite-se.

Expediente: Requerimento /2014
Processo nº 0051833 - 2/2014
Requerente: Bruno César Barros Bastos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 037/2014
Processo nº 0051852 - 3/2014
Requerente: Dr. José Bispo de Melo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/2014
Processo nº 0051607 - 1/2014
Requerente: Andréa Corradini Rego Costa

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento /2014
Processo nº 0051206 - 5/2014
Requerente: Mariana de Brito Oliveira Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.130/2014
Processo nº 0051348-3/2014
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 007/2014
Processo nº 0041572-1/2014
Requerente: José Joaquim da Silva neto
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe – se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI 012/2014
Processo nº 0046782-0/2014
Requerente: José Joaquim da Silva neto
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe – se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI 254 /2014
Processo nº 0031190 - 5 /2014
Requerente: Gustavo Barreira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe – se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: OF. 121/2014-PJ Gameleira
Processo nº 0042471-0/2014
Requerente: Dra. Rafaela Melo de Carvalho Vaz
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe – se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Email/2014-PJ Gameleira
Processo nº 0053385-6/2014
Requerente: Professor Francisco Avelar Sampaio Ulisses
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe – se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Recife, 14 de novembro de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público
(Replicado por incorreções no original)

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP INQUÉRITO CIVIL nº 005/14-17º

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face do HOSP LAVER LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA sobre ausência de licença sanitária

Considerando a tramitação do PP nº 005/14-17ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 005/14-17º em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio **SABRINA DE BARROS CORREIA GALINDO**, matrícula 189.031-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema ArquiMedes.

Recife, 18 de novembro de 2014.

Mavial de Souza Silva
16º Promotor de Justiça
em exercício cumulativo das funções do
17º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL, COM ATUAÇÃO EM HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 101/2014
Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a notícia de fato apresentada por moradores da Travessa Nova Europa denunciando na residência do Sr. José Carlos e Senhora Roberta, situada no nº 18 daquela via, encontra-se funcionando um templo religioso de forma irregular, uma vez que não possui alvará de funcionamento, perturbando o sossego da vizinhança em razão da poluição sonora durante a realização dos cultos;

CONSIDERANDO ser atribuição do município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal, sendo a Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON, responsável por controlar e fiscalizar o uso do solo;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988 emergiu o direito ao meio ambiente à categoria de direito fundamental, velando assim pela qualidade de vida de todos, com o direito de viver em um ambiente não poluído, seja qual for a sua forma, sendo essa uma condição essencial a uma vida sadia;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos ArquiMedes;

II – oficie-se a 5ª Divisão Regional da SECON e a Secretaria de Meio Ambiente do Município do Recife encaminhando cópia da notícia de fato e solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, as irregularidades detectadas e providências adotadas em relação ao funcionamento de um templo religioso na Travessa Nova Europa, nº 18, no bairro de San Martin, nesta cidade;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e aos notificantes.

Recife, 10 de novembro de 2014.

Áurea Rosane Vieira
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Habitação e Urbanismo

PORTARIA Nº 102/2014
Assunto: Posturas Municipais (900020)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante que esta subscreve, com exercício na 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO notícia de fato denunciando que a Escola Estadual Heróis da Restauração, situada na Rua Otílica Lins, s/n, no bairro de Areias, nesta cidade, apresenta rachaduras nas paredes e no teto, infiltrações, além de fiação elétrica exposta, havendo risco de desabamento;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria-Executiva de Defesa Civil - SEDEC o enfrentamento e a contenção de situações de risco, desenvolvendo ações preventivas com o objetivo de evitar ou minimizar acidentes em situações de calamidades e em edificações que apresentem irregularidades;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – oficie-se à Secretaria-Executiva de Defesa Civil solicitando realizar vistoria na Escola Estadual Heróis da Restauração, situada na Rua Otílica Lins, s/n, no bairro de Areias, nesta cidade, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de trinta dias, informando sobre a existência de risco da edificação;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Recife, 10 de novembro de 2014.

Áurea Rosane Vieira
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Habitação e Urbanismo

PORTARIA Nº 103/2014
Assunto: Posturas Municipais (900020)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante que esta subscreve, com exercício na 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO expediente da vereadora Priscila Krause versando sobre as condições de manutenção dos postes de iluminação pública na Rua do Bom Jesus, em razão de denúncias quanto aos riscos que aqueles equipamentos têm causado aos transeuntes da referida via;

CONSIDERANDO que a Empresa Pública de Limpeza Urbana – EMLURB, responsável pela prestação dos serviços de iluminação pública no Município do Recife, encaminhou Nota Técnica informando as demandas atendidas no corrente ano referente às lâmpadas apagadas e pontos abertos na distribuidora CELPE para providências em relação à existência de cabos em contato com o poste;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – oficie-se à CELPE requisitando a realização de vistoria na Rua do Bom Jesus, no bairro do Recife Antigo, nesta cidade, com o fim de constatar as condições de manutenção dos postes de iluminação pública daquela via, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de vinte dias, indicando eventuais riscos provocados por aqueles equipamentos aos transeuntes da referida rua e as providências adotadas para saná-los, esclarecendo, ainda, sobre o atendimento do Protocolo de nº 8044882855, aberto pela EMLURB em relação à existência de cabos em contato com o poste naquela rua;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à noticiante.

Recife, 10 de novembro de 2014.

Áurea Rosane Vieira
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Habitação e Urbanismo

29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 040/2014 – 29ª PJDC**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSPM nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (art. 22, parágrafo único);

CONSIDERANDO a tramitação do PP nº 016/2014-29ªPJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar a adequação do quantitativo de alunos matriculados na Educação Infantil da Escola Municipal Novo Mangue aos termos da Resolução nº 001/2013 do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação do Município apresentou o Ofício nº 1875/2014- GAB/SE (fl. 15), encaminhando o Ofício nº 217/2014 da Unidade de Gestão de Rede, da sua Secretaria Executiva de Gestão de Rede, onde informa: "existem 03 turmas (Grupo IV A com 18 alunos, Grupo V – A com 19 alunos e Grupo V – B com 16 alunos) na referida Unidade Educacional, com o número de estudantes acima da capacidade permitida por lei. Entretanto, já foi feito um estudo de demanda nas outras Unidades Educacionais, no entorno, onde as mesmas, já estão com suas capacidades fechadas" (sic); e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a atuação da Secretaria Municipal de Educação na resolução dos fatos denunciados, com a posterior adoção, se necessário, das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 016/2014-29ª PJDC em **Inquérito Civil nº 016/2014-29ª PJDC, visando apurar a adequação do quantitativo de alunos matriculados na Educação Infantil da Escola Municipal Novo Mangue aos termos da Resolução nº 001/2013 do Conselho Municipal de Educação**, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1) Proceder com as devidas anotações junto ao Sistema de Gestão de Autos Arquimedes e na planilha de registro de procedimentos;

2) Remeter expediente à Secretaria de Educação do Município, solicitando que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, quais as providências adotadas pelo órgão para a adequação do quantitativo de alunos na Educação Infantil da Escola Municipal Novo Mangue às disposições da Resolução nº 001/2013 do Conselho Municipal de Educação, diante da confirmação de superlotação de turmas através do Ofício nº 1875/2014- GAB/SE; e

3) Comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, a remessa em meio eletrônico da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de novembro de 2014.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
em exercício acumulativo.

Número do documento:
Número do Auto: 2013/1382538

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAJIBE COM ATUAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES**PORTARIA - IC Nº 13/2014**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Camarajibe, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSPM nº 001/2012, alterada pela Resolução 001/2013;

CONSIDERANDO a tramitação do **Procedimento Preparatório nº 01/2013 – 4ª PJC**, no âmbito desta 4ª PJC, figurando como Representada a Prefeitura de Camarajibe, instaurado com o objetivo de averiguar possíveis irregularidades/improbidades administrativas na gestão da saúde pública, pela Prefeitura de Camarajibe;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSPM nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, alterada pela Resolução 001/2013, bem como do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado como **DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO / ATOS ADMINISTRATIVOS / IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:
CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP respectivo e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificado.

Cumpra-se.

Camarajibe/PE, 17 de novembro de 2014.

Maria de Fátima de Araújo Ferreira
Promotora de Justiça
em exercício cumulativo

PORTARIA - IC Nº 14/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Camarajibe, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSPM nº 001/2012, alterada pela Resolução 001/2013;

CONSIDERANDO a tramitação do **Procedimento Preparatório nº 13/2014 – 4ª PJC**, no âmbito desta 4ª PJC, figurando como Representadas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Camarajibe, instaurado com o objetivo de averiguar o descumprimento da Lei 12.527/2011, que trata sobre o acesso a informações;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSPM nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, alterada pela Resolução 001/2013, bem como do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese do término desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado como **DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO / ATOS ADMINISTRATIVOS / IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA / VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS**;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:
CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP respectivo e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificado.

Cumpra-se.

Camarajibe/PE, 17 de novembro de 2014.

Maria de Fátima de Araújo Ferreira
Promotora de Justiça
em exercício cumulativo

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 4750843,
Número do Auto: 2014/1648203,
PORTARIA Nº 113/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos humanos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSPM nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 086/2014 instaurado para averiguar a atuação da rede na situação de vulnerabilidade de Ivanir de Barros Leite;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSPM nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:
CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

5) Cumpra-se o determinado em audiência

Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de novembro de 2014.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça
13JAB

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇA DA MATA**PORTARIA – IC nº 18/2014**

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante legal, com exercício perante a Curadoria de Defesa da Cidadania da Comarca de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal e art. 8º, §1º da Lei nº 7.374/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2014/1442034 instaurado para apurar malversação de bem público, notadamente abandono de material hospitalar;

CONSIDERANDO o teor do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:
CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações junto ao ARQUIMEDES;

2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;

3) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;

4) Nomeie-se a servidora Taciana Matos de Almeida Leão para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.;

5) Prossigam-se com as investigações em andamento, desde já, cumprindo o despacho de fls. 14 (doc nº 4578003).

Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2014

Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
Promotor de Justiça

PORTARIA – IC nº 19/2014

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante legal, com exercício perante a Curadoria de Defesa da Cidadania da Comarca de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal e art. 8º, §1º da Lei nº 7.374/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2014/1438944, instaurado para apurar a regularidade de estabelecimento comercial que comercializa gás de cozinha;

CONSIDERANDO o teor do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:
CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações junto ao ARQUIMEDES;

2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;

3) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;

4) Nomeie-se a servidora Taciana Matos de Almeida Leão para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.;

5) Prossigam-se com as investigações em andamento, desde já, designando-se audiência para oitiva do proprietário da empresa.

Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2014

Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO PAULISTA CURADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**PORTARIA Nº /2014 - 5ª PJDC**

Autos: 2013/1409918
Doc. Nº 3532142

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal,

e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO as Peças Informativas nº 006/2013, Arquivadas 2013/1409918, que tramita nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apurar denúncia de possíveis irregularidades na Creche Escola Tio Manoel Vieira Assistência Social, situada na rua Água Preta, nº 396, Arthur Lundgren I, Paulista/PE;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento acima citado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Após, voltem-me os autos conclusos.

Recife, 17 de novembro de 2014

Maria Izamar Ciriaco Pontes
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº /2014 - 5ª PJDC

Autos: 2013/1409892
Doc. Nº 32532060

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO as Peças Informativas nº 007/2013, Arquivadas 2013/1409892, que tramita nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apurar cadastro de nova entidade denominada "Comunidade Deus e Nossa Senhora", que tem por objetivo Acolhimento Institucional, situada na Av. Dr. Cláudio Gueiros Leite, 5203, Pau Amarelo, Paulista/PE;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento acima citado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Após, voltem-me os autos conclusos.

Recife, 17 de novembro de 2014

Maria Izamar Ciriaco Pontes
Promotora de Justiça

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

PORTARIA Nº 178/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO que no bairro Cohab III, nesta urbe, ao lado da Igreja Católica localizada no pé da serra próxima à rua 16 e rua O do bairro, há áreas públicas que estão sendo invadidas;

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrivente.

DETERMINAR:

Que seja Oficiada à URB para que realize inspeção no local com a elaboração de relatório circunstanciado acerca do assunto.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 22 de outubro de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

PORTARIA Nº 193/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncia de poluição sonora e cheiro de tinta forte causado pela residência que se transformou em "oficina de carro" localizado na Rua Miguel Bezerra Chaves, 106, Vila Pe. Inácio, nesta urbe;

CONSIDERANDO que os incomodos ocorrem todos os dias da semana, inclusive nos domingos e feriados.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrivente.

DETERMINAR

Que seja Oficiada a Gerência de Vigilância em Saúde para realização de inspeção com verificação de incômodo no local.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 11 de novembro de 2014

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL
Recomendação nº 009/2014
ICP 027-1/2014 - 12ªPJ

RECOMENDAÇÃO Nº 007/2014

Ref. À Restauração do Chalé do Prata

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante infra-assinado, com exercício junto à 12ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, usando das atribuições legais dispostas nos artigos 127, *caput*, art. 129, inciso III, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e art. 27, parágrafo único, inciso IV e art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente e essencial a função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em audiência realizada nesta Promotoria em 24/09/2014, foi relatada pelos representantes da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA a existência de Termo de Compromisso de Alienação não onerosa para a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco – SEMAS da área referente ao Açude do Prata destinada ao Parque Estadual Dois Irmãos;

CONSIDERANDO que, segundo informado pelos representantes da COMPESA, a alienação supramencionada foi realizada com o fito exclusivo de reconstrução e modernização do Parque Estadual Dois Irmãos, área de preservação ambiental onde está situado o Açude do Prata que abastece cerca de 200 mil pessoas na Cidade do Recife;

CONSIDERANDO que a aludida área referente ao Açude do Prata será revertida ao patrimônio da COMPESA no prazo de 05 (cinco) anos, caso não tenham sido realizados os serviços de reconstrução e modernização do Parque Estadual Dois Irmãos, contados da assinatura do referido Termo de Compromisso que se deu em 26 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que o Chalé do Prata é tombado em nível estadual pelo Decreto nº 17.648/94 e é objeto de Projeto de Restauração em trâmite na Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, já com previsão de recursos para seu custeio;

CONSIDERANDO que, consoante o Ofício SEMAS nº 440/2014-GS, a licença de obra relativa ao Parque Estadual Dois Irmãos retratada na presente Recomendação foi deferida pela Prefeitura do Recife em 30/09/2014;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade de adoção de providências imediatas no sentido de garantir o cumprimento da legislação do país e de se restabelecer o respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, caber ao Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos da sociedade, assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais leis relacionadas ao Meio Ambiente, podendo, para tal fim, emitir recomendações;

RESOLVE RECOMENDAR
à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco – SEMAS,

à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE,
à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA e

ao Parque Estadual Dois Irmãos:

a) que sejam imediatamente iniciadas as obras de restauração do Chalé do Prata;

b) que cientifiquem a 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural da Capital-PE, acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou noutro caso, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente Recomendação.

Encaminhem-se cópias da presente RECOMENDAÇÃO à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado, e ao CAOP-MA, para conhecimento.

Registre-se e cumpra-se.

Recife, 12 de novembro de 2014.

Ricardo V. D. L. de Vasconcelos Coelho
12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

RECOMENDAÇÃO Nº 009/2014
Ref. Às Ciclovias na Cidade do Recife

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante infra-assinado, com exercício junto à 12ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, usando das atribuições legais dispostas nos artigos 127, *caput*, art. 129, inciso III, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e art. 27, parágrafo único, inciso IV e art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, além dos diversos transtornos causados à população, o tráfego intenso de veículos automotores acarretam grave poluição sonora e atmosférica;

CONSIDERANDO que a poluição abrange a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem estar da população, de acordo com os termos do artigo 3º, III, da Lei federal nº 6.938/81;

CONSIDERANDO que, consoante o artigo 225, *caput*, da Constituição federal, o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO que, na prática, o ciclismo apresenta-se como uma alternativa sustentável para o abrandamento dos fatores causadores da poluição sonora e atmosférica gerada pelo deslocamento da população através de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a estrutura urbanística atual da Cidade do Recife não comporta, de maneira segura, a mobilidade dos ciclistas, nem estimula a utilização de bicicletas como meio de transporte habitual;

CONSIDERANDO que nas vias onde há ciclofaixas com sinalização horizontal, esses espaços são compartilhados entre os ciclistas e veículos, não se revelando efetivamente apropriados e seguros para o uso de bicicletas;

CONSIDERANDO que mesmo nas raríssimas vias onde existiam tachões e/ou "gelos baianos" que separavam as ciclovias das vias de rolamento de veículos, o desgaste e a deterioração desses equipamentos deixaram de garantir o espaço exclusivo e a proteção dos adeptos da bicicleta;

CONSIDERANDO que a falta de manutenção e fiscalização das ciclofaixas já existentes provocou, em alguns locais, o desaparecimento de quilômetros de trechos, como o trecho de ligação entre a ciclofaixa de Brasília Teimosa e a da Avenida Boa Viagem, na Zona Sul da Cidade, e o do Canal do Cavouco, na Ipitanga, na Zona Oeste da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, caber ao Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos da sociedade, assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais leis relacionadas ao Meio Ambiente, podendo, para tal fim, emitir recomendações;

RESOLVE RECOMENDAR à Prefeitura da Cidade do Recife para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias:

a) transformar as ciclofaixas em ciclovias através da separação e proteção das vias cicláveis com tachões, "gelos baianos" e/ou equivalente, assegurando um corredor exclusivo para os ciclistas, dando-lhes maior proteção;

b) fazer a interligação entre as rotas cicláveis já existentes e torná-las mais extensas, ampliando-as a fim de possibilitar a circulação de ciclistas por toda a Cidade do Recife, e não apenas por determinados trechos ou bairros;

c) fiscalizar e monitorar as vias cicláveis por meio da instalação de câmeras e designação de contingente de agentes de trânsito da CTTU, garantindo maior segurança para os adeptos do ciclismo;

d) sinalizar a existência das vias cicláveis através da instalação de maior quantidade de placas, para que tanto os ciclistas como os motoristas dos veículos tenham conhecimento das rotas cicláveis;

e) implantar projetos para manutenção, ampliação e melhoria das ciclovias, bem como com medidas de proteção, de modo a assegurar a integridade física dos usuários das vias cicláveis;

f) elaborar Plano Ciclovivo ou, se existente, executá-lo e aperfeiçoá-lo de forma a incluir a previsão de interligação das vias cicláveis com o sistema de transporte coletivo;

g) construir bicicletários em parques, praças e prédios públicos da Cidade;

h) cientificar a 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural da Capital-PE, acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou noutro caso, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente Recomendação.

Encaminhem-se cópias da presente RECOMENDAÇÃO à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se e cumpra-se.

Recife, 17 de novembro de 2014.

Ricardo V. D. L. de Vasconcelos Coelho
12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 18.11.2014 :

Expediente OF. Nº 079/2014-ADMPJSSC
Processo nº 0052681-4/2014
Requerente: LUIZ FELIPE FEITOSA DA SILVA
Assunto: Licença Casamento – Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de licença casamento, conforme documento anexado.

Expediente CI. Nº661/2014
Processo nº 0052852-4/2014
Requerente: ADINALDO DE SOUZA LIMA
Assunto: Licença medica – Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença medica conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente CI. Nº 158/2014
Processo nº 0052756-7/2014
Requerente: INGRID MARTORELLI GURGEL DE OLIVEIRA
Assunto: Licença medica – Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença medica conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente CI Nº 107/2014-ANIMPPEINTEL
Processo nº 0053078-5/2014
Requerente: TARCÍSIO RODRIGUES DE LIMA
Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0052842-3/2014
Requerente: EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL
Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme informação prestada por esse Departamento. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0053003-2/2014
Requerente: MARCÍLIO MARTINS GOMES
Assunto: Concessão de auxílio refeição - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de auxílio refeição, conforme documentos anexados.

Expediente S/Nº
Processo nº 0051891-6/2014
Requerente: DANIELLY RAFAEL FORTUNA DE FREITAS
Assunto: Concessão de Auxílio Refeição - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de auxílio refeição, conforme documentos anexados.

Expediente OF. Nº 523/2014
Processo nº 0052322-5/2014
Requerente: KATIA MARIA DA SILVA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 523/2014
Processo nº 0052322-5/2014
Requerente: KATIA MARIA DA SILVA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 523/2014
Processo nº 0052322-5/2014
Requerente: MARTA PINHEIRO SILVA DE MACENA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 523/2014
Processo nº 0052322-5/2014
Requerente: LUCIMAR FERREIRA DA SILVA LIMA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 523/2014
Processo nº 0052322-5/2014
Requerente: ELIANE LEUTHIER DOS SANTOS
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 523/2014
Processo nº 0052322-5/2014
Requerente: JOSENETA CAMILO DOS SANTOS LIRA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 523/2014
Processo nº 0052322-5/2014
Requerente: ROMILDO DE FREITAS GOMES
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 196/2014-2ª PJL
Processo nº 0049526-8/2014
Requerente: VERA MARIA NUNES
Assunto: Férias (Suspensão) - Servidora
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias, devendo ser reprogramadas para gozo, com a maior brevidade possível.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 18 novembro de 2014.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas